



**ESTADO DO PARÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**AVULSO Nº 05**

**DA 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA**

**Belém, 16 de abril de 2025**

Aprovado em UNANIMIDADE  
Belém, 08/04/2025  
*[Assinatura]*

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO  
PROCESSO Nº 679/2025**

**AUTOR (A): Vereadora VIVI REIS**

**ASSUNTO:** Concede o Título Honorífico de Cidadã de Belém a Ana Maria Orlandina Tancredi Carvalho, e dá outras providências.

**PARECER FAVORÁVEL**

Considerando o que dispõe a Resolução nº15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias, bem como o § 1º do art. 85 do mesmo diploma legal.

Considerando enfim que, a proposição ora em análise atende aos requisitos exigidos pela Resolução nº 09, de 04 de julho de 1977 mais a Resolução nº 045, de 12 de dezembro de 2010, destacando a contribuição da homenageada na prestação de serviços considerados extraordinários, inestimáveis e relevantes para o Município de Belém, sendo assim, emito o parecer favorável à concessão devendo ser encaminhada ao Soberano Plenário para sua deliberação final.

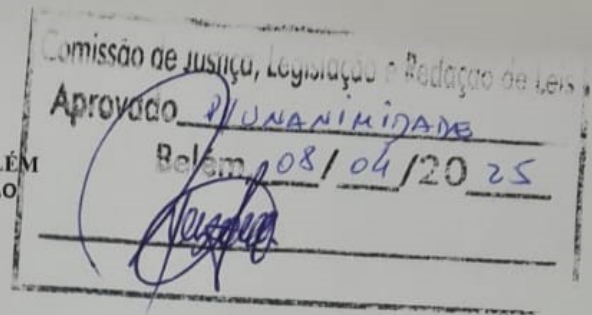
Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém.

*[Assinatura]*  
Vereador (a)  
Relator (a)

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
Midell  
Juncas



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 730/2025**

**AUTOR (A): Vereador JORGE VAZ**

**ASSUNTO:** Concede o Diploma Mérito Judiciário Dr. Elder Lisboa ao advogado Dr. Sávio Leonardo de Melo Rodrigues, e dá outras providências.

**PARECER FAVORÁVEL**

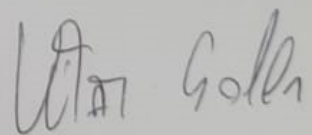
Considerando o que dispõe a Resolução nº15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

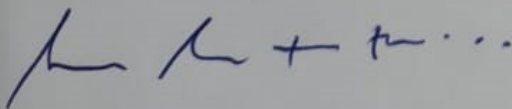
Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias.

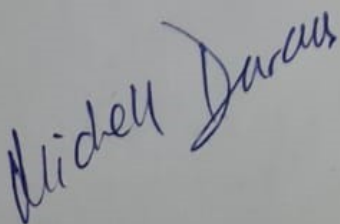
Considerando enfim que, a proposição ora em análise atende aos requisitos exigidos pela Resolução nº 070/01, destacando a contribuição do homenageado como advogado e membro efetivo da Ordem dos Advogados do Brasil, conforme currículo anexado aos autos; emito o parecer favorável à concessão devendo ser encaminhada ao soberano Plenário para sua deliberação final.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém.

  
Vereador  
Relator







**COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 731/2025**

**AUTOR (A): Vereador JORGE VAZ**

**ASSUNTO:** Concede o Diploma Mérito Judiciário Dr. Elder Lisboa ao advogado Dr. Arthur Laércio Homci da Costa Silva, e dá outras providências.

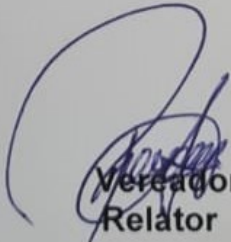
**PARECER FAVORÁVEL**

Considerando o que dispõe a Resolução nº15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

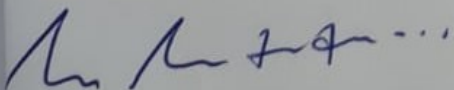
Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias.

Considerando enfim que, a proposição ora em análise atende aos requisitos exigidos pela Resolução nº 070/01, destacando a contribuição do homenageado como advogado e membro efetivo da Ordem dos Advogados do Brasil, conforme currículo anexado aos autos; emito o parecer favorável à concessão devendo ser encaminhada ao soberano Plenário para sua deliberação final.

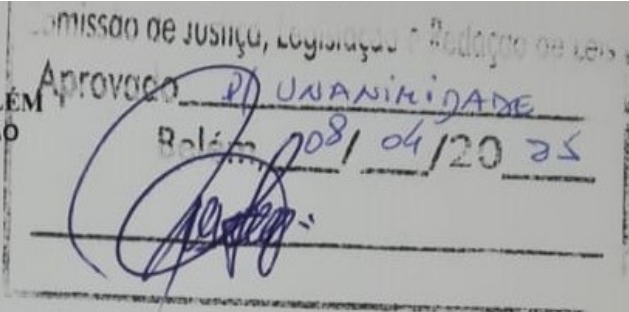
Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém.

  
Vereador  
Relator

Vitor Golen



Mickell Jarcus



COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO  
PROCESSO Nº 732/2025

AUTOR (A): Vereador JORGE VAZ

ASSUNTO: Concede o Diploma Mérito Judiciário Dr. Elder Lisboa ao Desembargador do tribunal de Justiça do Estado do Pará José Torquato Araújo de Alencar, e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL

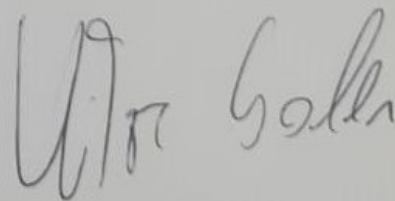
Considerando o que dispõe a Resolução nº15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

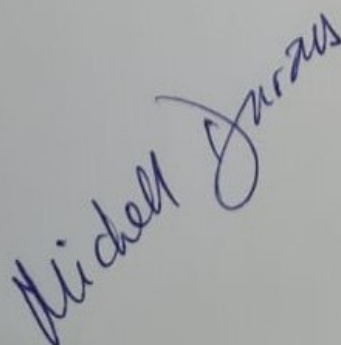
Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias.

Considerando enfim que, a proposição ora em análise atende aos requisitos exigidos pela Resolução nº 070/01, destacando a contribuição do homenageado como desembargador e membro efetivo da Ordem dos Advogados do Brasil, conforme currículo anexado aos autos; emito o parecer favorável à concessão devendo ser encaminhada ao soberano Plenário para sua deliberação final.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém.

  
Vereador  
Relator



  
Michel Juras



**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS**  
**PROCESSO N.º 791/25**

**AUTORIA:** Vereador Roni Gás

**ASSUNTO:** Concede o Diploma Celina Martins Albuquerque a EDINEA SANTOS CARDOSO DA ROCHA, LUCINEIS PIEDADE BULHOSA, RAIMUNDO PIMENTEL PINTO, MANOEL DOS SANTOS FILHO, FRANCISCO DE LAMAR SOUZA COSTA, JEFFERSON TORRES PINHEIRO, NICHOLAS ALEXANDRE CAMPOLUNGO, JOSADAQUE PINHEIRO FERREIRA E MARIO OLIVEIRA DAMASCENO, e dá outras providências.

**PARECER FAVORÁVEL**

Considerando o que dispõe a Resolução nº15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias, bem como o § 1º do art. 85 do mesmo diploma legal.

Considerando enfim que, a proposição ora em análise atende aos requisitos exigidos pela Resolução nº 111, de 11 de novembro de 2015, destacando as pessoas físicas e jurídicas que se destacaram no trabalho de caráter ecumênico religioso neste Município, e extensivo ao estado do Pará

Com as considerações feitas, emito o parecer favorável à concessão, devendo ser encaminhada ao soberano Plenário para sua deliberação final.

É o parecer.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém

*[Handwritten Signature]*  
**Vereador**  
**Relator**

*[Handwritten Signature]*


*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**MANDATO VEREADORA VIVI REIS**

679, 02/04/2025 - 14h10

  
Presidente

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_ / 2025**

Concede o Título Honorífico de Cidadã de Belém a **Ana Maria Orlandina Tancredi Carvalho** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão de Belém a **ANA MARIA ORLANDINA TANCREDI CARVALHO**.

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, realizar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em 02 de abril de 2025

*V. R.*

Vivi Reis  
**VEREADORA DE BELÉM**



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**MANDATO VEREADORA VIVI REIS**

**JUSTIFICATIVA**

Ana Maria Orlandina Tancredi Carvalho nasceu no município de Juruti. É militante da educação popular, apoiadora da Rede Emancipa, que possibilitou com que vários jovens em situação de vulnerabilidade social entrassem nas universidades.

Tancredi foi diretora da Escola República de Emaús, que na década de 1980 foi uma das melhores escolas do Pará. É uma grande defensora da educação pública, gratuita e de qualidade, em especial na educação infantil e no ensino nas periferias de Belém.

Hoje Doutora em educação, a docente iniciou sua carreira na Universidade Federal do Pará em 1979, tendo passado pela Pró-Reitora de Ensino da UFPA (1985-1987); pela coordenação do Curso de Pedagogia (1992-1993); pela direção do Centro de Educação (1993-1997); pela direção do Instituto de Ciências da Educação (2010-2014), e pela direção da Faculdade de Educação (2014-2017).

Entre seus legados, destaca-se a atuação frente à implantação e consolidação da oferta do curso de Pedagogia em caráter permanente em oito campi da UFPA, além do empenho para aprovação do Curso de Mestrado em Educação: políticas públicas. Aposentada desde 2017, Ana Maria Orlandina Tancredi Carvalho é membro do Fórum de Educação Infantil do Pará – FEIPA e do Movimento República de Emaús.

Ao longo dos anos, Ana Tancredi colecionou homenagens. **Em 2003, foi agraciada com a Comenda Francisco Caldeira Castelo Branco, concedida pela Prefeitura Municipal de Belém.** Em 2006, foi reconhecida como Amiga da Infância Paraense, pela Organização Mundial para Educação Pré-Escolar (OMEP). Em 2010, recebeu homenagem do Movimento República de Emaús por sua Responsabilidade Social. Em 2014, foi agraciada com a Medalha Cordolina Fonteles de Lima, pela Câmara Municipal de Belém. Um reconhecimento resultante da forte atuação em prol do direito à educação no estado do Pará.

Salão Plenário Vereador Iameira Bittencourt, em , 02 de abril de 2025

Vivi Reis

**VEREADORA DE BELÉM**





VEREADOR  
**JORGEVAZ**

Câmara Municipal de Belém  
Vereador Jorge Vaz  
Legislatura: 2025 - 2028  
Belém PA

730 03/04/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_/2025

Presidente

Concede o Mérito Judiciário "Dr. Elder Lisboa" ao advogado Dr. SÁVIO LEONARDO DE MELO RODRIGUES e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa Diretora promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1ª** Fica concedido o Diploma Mérito Judiciário "Dr. Elder Lisboa" em acordo com os termos da Resolução nº 36, de 16 de maio de 2018, e da Resolução nº 70, de 04 de novembro de 2019, ao advogado Dr. SÁVIO LEONARDO DE MELO RODRIGUES.

**Art. 2ª** A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Especial, a realizar-se no Salão Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

**Art. 3ª** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Belém, 03 de abril de 2025.

  
JORGE LEÔNIDAS VAZ DA COSTA  
VEREADOR - PRD - BELÉM/PA



## JUSTIFICATIVA

O Direito Eleitoral constitui pilar fundamental da democracia brasileira, demandando profissionais que aliem expertise jurídica a compromisso ético com a lisura processual e a legitimidade dos pleitos. Neste contexto, o advogado Sávio Leonardo de Melo Rodrigues destaca-se como um dos mais qualificados e experientes operadores do direito eleitoral no Pará, merecendo reconhecimento por seus relevantes serviços à Justiça Eleitoral e à advocacia especializada.

Com 18 anos de atuação exclusiva no direito eleitoral, Sávio Melo iniciou sua carreira em 2007 no escritório Sabato Rossetti Advogados Associados, justamente no período de intensos debates sobre a Resolução TSE 22.610 (infidelidade partidária). Desde então, atuou em todos os pleitos eleitorais realizados entre 2008 e 2020, além do plebiscito de 2011 sobre a divisão do Pará, acumulando experiência ímpar no acompanhamento da evolução jurisprudencial e legislativa eleitoral.

Sua formação acadêmica reforça sua especialização:

- Graduado em Direito pela Universidade Federal do Pará (2006)
- Pós-graduado em Direito Eleitoral pela UFPA (2009)
- Mestrando em Ciência Política pela UFPA

Como coautor do livro "Comentários à Lei das Eleições - Lei nº 9.504/97" (Editora Fórum, 2016), obra realizada em parceria com o TRE-PA, contribuiu para o aperfeiçoamento doutrinário da matéria. Sua atuação institucional inclui:

- Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (ABRADEP)
- Membro do Instituto de Direito Eleitoral e Político do Pará (IDEPPA)
- Conselheiro Titular da OAB/PA



Conceder o Diploma de Mérito em Direito Eleitoral e Político a Sávio Melo justifica-se por sua:

- **Longa e qualificada atuação** em todos os pleitos eleitorais desde 2007
- **Contribuição acadêmica** como autor e pesquisador
- **Atuação institucional** em entidades de classe e estudo
- **Especialização técnica** comprovada por formação e prática
- **Compromisso com a ética eleitoral** e aperfeiçoamento do sistema

Pelos relevantes serviços prestados ao Direito Eleitoral, pela qualificação técnica e pelo compromisso com a democracia, Sávio Melo faz-se merecedor desta distinção. Sua trajetória exemplar representa o que há de melhor na advocacia eleitoral paraense, combinando prática forense, produção intelectual e engajamento institucional.

Por todo o exposto, espera-se que esta proposta seja acolhida com o mesmo empenho e seriedade com que o homenageado serve ao Direito e à Justiça no Pará.



VEREADOR  
**JORGEVAZ**

Câmara Municipal de Belém  
Vereador Jorge Vaz  
Legislatura: 2025 - 2028  
Belém PA

731-02/04/2025 - 14/04

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_/2025

Concede o Mérito Judiciário "Dr. Elder Lisboa" ao advogado Dr. ARTHUR LAÉRCIO HOMCI DA COSTA SILVA e dá outras providências.

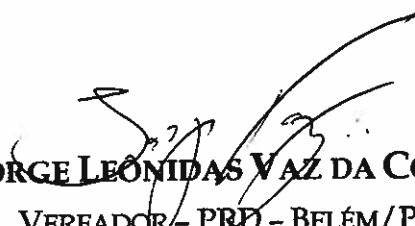
A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa Diretora promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1ª** Fica concedido o Diploma Mérito Judiciário "Dr. Elder Lisboa" em acordo com os termos da Resolução nº 36, de 16 de maio de 2018, e da Resolução nº 70, de 04 de novembro de 2019, ao advogado Dr. ARTHUR LAÉRCIO HOMCI DA COSTA SILVA.

**Art. 2ª** A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Especial, a realizar-se no Salão Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

**Art. 3ª** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Belém, 03 de abril de 2025.

  
**JORGE LEONIDAS VAZ DA COSTA**  
VEREADOR - PRD - BELÉM/PA



## JUSTIFICATIVA

A justiça e o direito são pilares essenciais de uma sociedade democrática, e reconhecer aqueles que se dedicam com excelência à construção de um sistema jurídico mais justo e eficiente é um dever institucional. Nesse contexto, o **Dr. Arthur Laércio Homci da Costa Silva** reúne méritos incontestáveis para ser agraciado com o **Diploma de Mérito Judiciário "Dr. Elder Lisboa"**, honraria que celebra profissionais com contribuições excepcionais ao Poder Judiciário e ao ensino jurídico no Pará.

Formado em Direito pelo Centro Universitário do Estado do Pará (CESUPA), o homenageado é mestre e doutor em Direito pela Universidade Federal do Pará (UFPA), consolidando-se como um dos mais destacados juristas de sua geração. Sua produção intelectual e atuação docente revelam um compromisso inabalável com o Direito Processual Civil, área em que se tornou referência nacional e regional.

Como coordenador do curso de Direito do CESUPA e professor de Direito Processual Civil em graduações e pós-graduações, o Dr. Arthur Laércio molda o pensamento jurídico de centenas de estudantes, transmitindo não apenas conhecimento técnico, mas também valores éticos e compromisso social. Sua didática clara, aprofundada e estimulante do pensamento crítico faz dele um educador exemplar.

Além de sua destacada carreira acadêmica, o homenageado possui uma atuação institucional marcante, sendo:

- **Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP)**, contribuindo para debates de alto nível no cenário jurídico nacional;
- **Diretor de Relações Institucionais (2023-2026) da Associação Norte e Nordeste de Professores de Processo (ANNPP)**, promovendo a integração entre juristas e a modernização do ensino processual;
- **Membro da Comissão de Processo Civil da OAB/PA**, atuando na discussão de temas essenciais para a evolução da jurisdição no estado;



- **Sócio do escritório Mendes Advocacia e Consultoria, aplicando seu conhecimento teórico na prática jurídica, sempre em defesa da legalidade e da justiça.**

O Diploma "Dr. Elder Lisboa" destina-se a personalidades que se destacam por sua contribuição ao Judiciário e ao Direito, e o Dr. Arthur Laércio personifica essa missão. Sua trajetória é marcada por:

- **Produção científica relevante, com pesquisas que influenciam a doutrina e a jurisprudência;**
- **Liderança acadêmica, formando profissionais éticos e competentes;**
- **Engajamento institucional, fortalecendo entidades e debates jurídicos;**
- **Compromisso com a justiça, atuando tanto na advocacia quanto na construção de um processo civil mais ágil e justo.**

Conceder ao Dr. Arthur Laércio Homci da Costa Silva o Diploma de Mérito Judiciário "Dr. Elder Lisboa" é um ato de justiça e reconhecimento a um jurista que honra a cátedra e as leis. Sua dedicação ao Direito Processual, sua influência na formação de novas gerações e seu papel ativo na modernização do Judiciário fazem dele um nome mais do que qualificado para receber esta distinção.

Por todo o exposto, espera-se que esta proposta seja acolhida com o mesmo empenho e seriedade com que o homenageado serve ao Direito e à Justiça no Pará.



VEREADOR  
**JORGEVAZ**

Câmara Municipal de Belém  
Vereador Jorge Vaz  
Legislatura: 2025 - 2028  
Belém PA

732-03/04/2025  
[Handwritten signature]  
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_/2025

Concede o Mérito Judiciário "Dr. Elder Lisboa" ao Excelentíssimo Sr. Desembargador do Tribunal de Justiça do Pará JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa Diretora promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1ª** Fica concedido o Diploma Mérito Judiciário "Dr. Elder Lisboa" em acordo com os termos da Resolução nº 36, de 16 de maio de 2018, e da Resolução nº 70, de 04 de novembro de 2019, ao Excelentíssimo Desembargador do Tribunal de Justiça do Pará JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR.

**Art. 2ª** A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Especial, a realizar-se no Salão Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

**Art. 3ª** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Belém, 03 de abril de 2025.

[Handwritten signature]  
**JORGE LEÓNIDAS VAZ DA COSTA**  
VEREADOR - PRD - BELÉM/PA



## JUSTIFICATIVA

A justiça se fortalece quando reconhece aqueles que dedicam sua vida à nobre missão de servir ao Direito com excelência, integridade e compromisso. Nesse sentido, o Desembargador José Torquato Araújo de Alencar personifica os mais elevados valores da magistratura, tornando-se merecedor do Diploma de Mérito Judiciário, honraria que celebra trajetórias marcadas por contribuições excepcionais ao Poder Judiciário do Pará.

Com mais de três décadas de serviços prestados ao Judiciário estadual, o Desembargador José Torquato ascendeu ao Tribunal de Justiça do Pará (TJPA) após uma carreira exemplar, iniciada como advogado e consolidada na magistratura. Filho do renomado magistrado Júlio Alencar, herdou não apenas a vocação para o Direito, mas também o compromisso com a justiça e a equidade.

Sua atuação como juiz em diversas comarcas do estado - incluindo Pacajá, São Sebastião da Boa Vista, Cachoeira do Arari, Altamira, Marabá, Abaetetuba, Bragança e Belém - demonstra sua capacidade de adaptação, sensibilidade social e profundo conhecimento jurídico, características que o destacaram como um magistrado de notável relevância.

Desde junho de 2021, quando foi convocado para atuar no Tribunal Pleno, na Seção de Direito Privado e na 1ª Turma de Direito Privado, o Desembargador José Torquato já vinha contribuindo com sua experiência e discernimento no segundo grau de jurisdição. Sua posse como desembargador efetivo, em 25 de outubro de 2023, coroa uma trajetória de dedicação, mérito e liderança no Judiciário paraense.

Pelos relevantes serviços prestados ao Judiciário e à sociedade paraense, o Desembargador José Torquato Araújo de Alencar faz-se mais do que digno desta honraria. Sua vida profissional é um exemplo de dedicação, mérito e amor à Justiça, valores que devem ser perpetuados e celebrados.

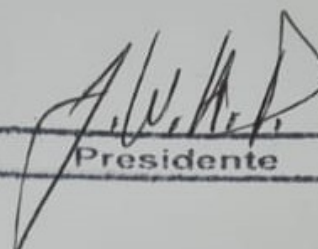
Por todo o exposto, espera-se que esta proposta seja acolhida com o mesmo empenho e seriedade com que o homenageado serve ao Direito e à Justiça no Pará.



791, 09.04.25, 15h15



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

  
Presidente

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Concede o Diploma Celina Martins Albuquerque a EDINEA SANTOS CARDOSO DA ROCHA, LUCINEIS PIEDADE BULHOSA, RAIMUNDO PIMENTEL PINTO, MANOEL DOS SANTOS FILHO, FRANCISCO DE LAMAR SOUZA COSTA, JEFFERSON TORRES PINHEIRO, NICHOLAS ALEXANDRE CAMPOLUNGO, JOSADAQUE PINHEIRO FERREIRA E MARIO OLIVEIRA DAMASCENO, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Belém, estatui eu sanciono o seguinte decreto legislativo

**Art. 1º.** Fica concedida o Diploma Celina Martins Albuquerque a Edinea Santos Cardoso da Rocha, Lucineis Piedade Bulhosa, Raimundo Pimentel Pinto, Manoel dos Santos Filho, Francisco de Lamar Souza Costa, Jefferson Torres Pinheiro, Nicholas Alexandre Campolungo, Josadaque Pinheiro Ferreira e Mario Oliveira Damasceno.

**Art. 2º.** As Honrarias de que tratam o presente decreto legislativo serão entregues em Sessão Solene, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém em dia e hora previamente designados.

**Art. 3º.** Esta decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em Belém, aos 14 de abril de 2025.

  
**RONI GÁS**  
Vereador